



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

PORTARIA CRO-PE Nº 07/2014.

Institui gratificação de função pelo exercício das atividades ao Funcionário Marx Gradim de Queiroz em razão do exercício das funções de Coordenador de Cobrança no setor financeiro.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971.

Considerando os princípios básicos da Administração Pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da supremacia do interesse público sobre o privado, da motivação, da razoabilidade e da economicidade, no trato da coisa pública;

Considerando a finalidade precípua destas instituições, tendo por escopo a supervisão da ética profissional e a fiscalização do exercício profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando as graves falhas detectadas nos quadros administrativo-financeiro, encontradas pela atual gestão, eleita para o biênio 2013-2015, através de auditoria externa;

Considerando a ausência, aplicação e acompanhamento de modelos administrativos adequados e eficazes, atendendo aos controles regulamentados pelo Conselho Federal de Odontologia, e demais legislações relacionadas;

Considerando a necessidade de ampliação do quadro de funcionários do setor;

Resolve:

Art.1º. Nomear o Senhor **Marx Gradim de Queiroz**, CPF nº 583.640.564-68, RG nº 3286739, Matrícula CRO-PE 083, como Coordenador de Cobrança, executando os seguintes serviços profissionais relacionados a cobrança;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

Art.2º. Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, a gratificação de função pelo desempenho das atividades de Coordenador de Cobrança, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.3º. A gratificação de que trata esta Portaria será paga, em acréscimo à remuneração ordinária, ao funcionário que exercer as atividades de Coordenador de Cobrança.

Art.4º. Os valores relativos a gratificação de função aqui estabelecida, decorrem do efetivo exercício da função;

Art.5º. Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco, CRO-PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Art.6º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, dia 12 de fevereiro de 2014.

Rogério Dubosselard Zimmermann

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.